



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Reajusta valor de diária no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Os valores estabelecidos para diárias de viagem serão fixados igualmente para Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal e atende ao valor médio do custo de vida por localidade.

**Art. 2º** – Ficam reajustados os valores de diárias, conforme quadro abaixo:

<b>LOCALIDADE</b>	<b>DIÁRIA INTEGRAL</b>
I - Capital Federal - Brasília	R\$ 1.138,27
II - Capitais de Estados, excluídos os de Minas Gerais	R\$ 937,39
III - Capital do Estado de Minas Gerais	R\$ 803,48
IV - Municípios fora do Estado de Minas Gerais	R\$ 669,56
V - Municípios do Estado localizados num raio superior a 130 km da sede	R\$ 468,70
VI - Municípios do Estado localizados num raio superior a 50 km e inferior a 130 km da sede	R\$ 241,05



*Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*  
*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições normativas em contrário, em especial a Resolução nº 005, de 17 de maio de 2021.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 01 de novembro de 2024.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

**ÉDER ÂNGELO DE SOUZA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

**DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA**

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução visa atualizar os valores de diárias de viagens para os servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a última atualização ter ocorrido no ano de 2021 .

As diárias são valores pagos aos servidores públicos ou agente político por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em atividades realizadas no interesse ou em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-los de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Ante o exposto, submetemos à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução solicitando aprovação dos nobres vereadores.

Alto Rio Doce/MG, 01 de novembro de 2024.



**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

**ÉDER ÂNGELO DE SOUZA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



**DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA**

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG